

RESOLUÇÃO Nº 184/CONSUN/2019.

Altera o Projeto Pedagógico do curso de **Direito- Bacharelado**, oferecido na modalidade presencial.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina no uso de suas competências, e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 184/Consun/2019, a alteração do Projeto Pedagógico do curso de **Direito- Bacharelado**, oferecido na modalidade presencial, com 800 vagas anuais, nos seguintes campi:

- I. Chapecó: 200 vagas anuais;
- II. Joaçaba: 150 vagas anuais;
- III. Pinhalzinho: 50 vagas anuais;
- IV. São Miguel do Oeste: 200 vagas anuais;
- V. Videira: 100 vagas anuais;
- VI. Xanxerê: 100 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, em 21 de novembro de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun